



**LEI MUNICIPAL DE Nº 359/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS OU INSTRUMENTO CONGÊNERE COM O MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA VISANDO À CONSTRUÇÃO DA RODOVIA TRANSCARAJÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILTON MIRANDA DE LIMA**, Prefeito Municipal de Sapucaia, Estado do Pará, usando da competência que lhe confere o art. 76, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI MUNICIPAL.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Sapucaia – PA, a firmar convênio, termo de cooperação, acordo ou instrumento similar com o Município de Canaã dos Carajás - PA, com o objetivo de realizar a etapa final de obras de pavimentação asfáltica, arte corrente e outras necessárias para a construção da Rodovia Transcarajás.

**Art. 2º** - As Obras objeto da presente autorização correspondem à última etapa da Rodovia Transcarajás, conforme segue:

**Paragrafo único** Pavimentação asfáltica, arte corrente e outras necessárias em 18,5850 km de rodovia, situada no trecho que passa dentro do município de Sapucaia – PA.

**Art. 3º** - Os instrumentos firmados entre os entes públicos municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a administração pública.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, inseridas no Programa Construindo o Amanhã – Grandes Investimentos, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Governo da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás – PA.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Fevereiro de 2023.

**SANCIONADA**

Em: 28/02/2023

**Wilton Miranda de Lima**

Prefeito Municipal de Sapucaia  
Mandato 2021/2024